

| Escola | Grupo | Nome do docente | Data início do contrato |
|---------------------|-------|---|-------------------------|
| EB 2,3 Cego do Maio | 230 | Carlo Marco Carneiro Moreira | 01/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 230 | Sandra Catarina da Costa Pinheiro | 01/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 240 | Cristina Paula Gonçalves Peixoto Barbosa | 01/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 240 | Sandy Antunes Lima Silva | 01/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 250 | Marlene Cecília Teixeira Gomes | 12/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 250 | Paula Margarida Patrício Gonçalves Pereira | 01/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 260 | Miriam Giselda Marques Gonçalves | 12/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 290 | Maria Miguel Pereira Campos Gonçalves Magalhães | 13/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 400 | Maria José Barreira de Azevedo | 31/11/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 500 | José Luís Frederico da Silva | 01/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 500 | Silvia Martins Fernandes | 12/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 510 | Lúcia Alexandra Rothes Teixeira | 13/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 510 | Sofia Liliana de Jesus Barros | 01/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 520 | Anabela Guedes da Fonseca | 12/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 520 | Carla Ventura da Cruz e Silva | 24/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 520 | Olga Maria Oliveira Igrejas Cruz | 11/10/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 530 | Odete Cristina Coelho Dias Soares | 13/09/2007 |
| EB 2,3 Cego do Maio | 620 | Hernâni Barbosa da Cunha Costa | 12/09/2007 |

26 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Brandão Pereira Marques*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa

Despacho n.º 22575/2008

Em conformidade com o artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008 e por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série, de 5 de Dezembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente referentes ao ano escolar 2007-2008, abaixo indicados:

| Nome | Grupo de recrutamento | Data de início do contrato |
|--|--|----------------------------|
| António Ricardo de Oliveira Mendonça e Silva | 110 — 1º Ciclo do Ensino Básico. | 10-03-2008 |
| Patrícia Isabel Durão Regala Catalão | 110 — 1º Ciclo do Ensino Básico. | 06-05-2008 |
| Sónia Isabel da Silva Teixeira Duarte | 230 — Matemática e Ciências da Natureza. | 18-04-2008 |
| Ana Paula Pereira Rodrigues | 230 — Matemática e Ciências da Natureza. | 09-02-2008 |
| Inês das Dores Moreira Carvalho | 240 — Educação Visual e Tecnológica. | 26-03-2008 |
| Irene Lemos Carvalho da Silva Vieira | 300 — Português | 25-01-2008 |

26 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim César Ramos Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 601/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Fornos Algodres, com o número de pessoa colectiva n.º 505 592 959 representado por José Severino Soares Miranda (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generaliza-

ção de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 80 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das participações

1. A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;